



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PC CF-2351/2017
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Relatório Técnico Informativo – *10th Congress of Engineering 2017*, ocorrido durante os dias 01 a 05 de outubro de 2017, em Barcelona – Espanha.
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**

EMENTA: Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo referente à participação no *10th Congress of Engineering 2017*, ocorrido durante os dias 01 a 05 de outubro de 2017, em Barcelona – Espanha.

DECISÃO CD-024/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2018, em Brasília-DF, após analisar o Relatório Técnico Informativo de lavra da Eng. Quim. Damaris Kirsch Pinheiro, relativo à respectiva participação no *10th Congress of Engineering 2017*, ocorrido durante os dias 01 a 05 de outubro de 2017, em Barcelona – Espanha; Considerando que o art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, estabelece nos seguintes termos: "*Art. 6º Obrigatoriamente, a realização de viagem ao exterior enseja a apresentação de relatório detalhado demonstrando a relação entre o planejado e o executado. § 1º No caso de viagem com participação de mais de um integrante, o relatório pode ser apresentado em conjunto. § 2º O Relatório deve ser apresentado ao Conselho Diretor do Confea ou à diretoria do Crea, para apreciação, no prazo de sessenta dias após o término da missão. § 3º O relatório é encaminhado pelo Conselho Diretor do Confea ou pela diretoria do Crea ao respectivo plenário para apreciação. § 4º O Conselho Diretor do Confea ou a diretoria do Crea e os respectivos plenários poderão solicitar mais detalhes sobre a viagem, com o intuito de subsidiar a aprovação do relatório e sua consequente divulgação nos meios de comunicação do Sistema Confea/Crea. § 5º A aprovação do relatório é condição indispensável para apresentação de nova solicitação de viagem ao exterior. § 6º Aquele que não apresentar o relatório no prazo estipulado estará sujeito a ressarcir as despesas ao Confea ou ao Crea, conforme o caso.*"; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea; Considerando que resta evidenciado que o *Relatório ora apresentado abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005*; Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido: "*Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:*" (...) "*XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.*"; **DECIDIU**, por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea: **1)** Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra da Eng. Quim. Damaris Kirsch Pinheiro, relativo à respectiva participação no *10th Congress of Engineering 2017*, ocorrido durante os dias 01 a 05 de outubro de 2017, em Barcelona – Espanha; **2)** Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados. Presidiu a sessão o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Daniel Antonio**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Salati Marcondes, Eng. Agr. **Evandro José Martins** e o Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**. Ausentes justificadamente o Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, o Diretor Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado** e o Diretor Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de março de 2018.

Eng. Eletric. Edson Alves Delgado
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea